



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 42 de 07 de Maio de 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **RAIMUNDO CARLOS DA ROCHA**, que exerceu o cargo de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**, junto à Secretaria de Administração de Redenção, falecido dia 18/03/2021, a dependente, esposa, **MARIA DALVA DA SILVA ROCHA**, portadora do CPF n° 740.639.282-68, e RG 2770015 SSP/PA. Em conformidade com o inciso II, do § 7º, do art. 40 da CF/88 c/c os artigos 28 e 30 da Lei Complementar Municipal n° 058/2011. O valor dos proventos serão reajustados nos termos do § 8º do art. 40 da CF. Redação dada pela EC n°41/2003. (sem paridade).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **RS 1.243,00** (Mil duzentos e quarenta e três reais) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
MARIA DALVA DA SILVA ROCHA	CÔNJUGE	13/08/1966	100%	1.243,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 de setembro de 2020. Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 07 dias de Maio de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020
Triênio 2021/2023